



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

ATA.....

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 15 de Julho de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta Contratação de empresa para os serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis não apareceram propostas adicionais de eventuais interessados;

Às nove horas do dia dezoito de Julho de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro DESERTA a Dispensa de Licitação nº 026/2024, Processo Administrativo nº 066/2024.** Haja vista que não houve apresentação da documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência.

Canudos/BA, 10 de maio de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação
Decreto 373/2023



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 79 DE 24 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
Total por Ação:	66.000,00
2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	81.000,00
Total por Ação:	81.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	147.000,00
40102 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.045 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	157.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.035 - MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
2.098 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	81.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	81.000,00
2.101 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	147.000,00
<hr/>		
40102 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS - IGDSUAS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
	Total Anulado:	157.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 24 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91